COMISSÃO DE SAÚDE. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 227/2022, QUE INSTITUI A "CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE. PELA APROVAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de n° 227/2022, de autoria do Vereador Doduel Varela, que visa instituir a "Campanha de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço" no âmbito do município do Recife.

O Projeto de Lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

II – PARECER DO RELATOR

A proposição sob análise preocupa-se em instituir a "Campanha de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço, a fim de conscientizar a população recifense acerca do combate ao câncer de cabeça e pescoço. Trata-se de pauta viável e relevante.

De acordo com Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer de cabeça e pescoço representa a segunda maior incidência nos cânceres entre os homens. Caracterizado pelos tumores de lábios, cavidade oral, faringe, laringe, cavidade nasal e tireoide, o câncer de cabeça e pescoço, geralmente, não demonstra sintomas em sua fase inicial.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Natália de Menudo.
Proposição eletrônica P574660813/20946. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Por isso, é tão importante ficar atento à manifestação da doença e buscar preveni-la o quanto possível.

Assim, pretende-se com a Proposição em questão que a Campanha seja realizada, anualmente, no mês de julho, em locais como escolas públicas municipais de Ensino Fundamental e Médio, hospitais municipais, maternidades e em Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando, precipuamente, a conscientização, a prevenção e o combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar se restringe a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 227/2022**, de autoria do Vereador Doduel Varela.

É o parecer.

Recife, 19 de setembro de 2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Natália de Menudo.
Proposição eletrônica P574660813/20946. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

VEREADOR TADEU CALHEIROS
Vice-Presidente e Relator

VEREADOR WILTON BRITO
Membro Titular

VEREADOR PAULO MUNIZ
Membro Suplente

VEREADOR FELIPE FRANCISMAR
Membro Suplente

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Natália de Menudo.
Proposição eletrônica P574660813/20946, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.